



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

I

Série

Número 127

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 7/2023
Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 128.871,00, conforme a Resolução n.º 65/CODA/2023, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 7/2023****Sumário:**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 128.871,00, conforme a Resolução n.º 65/CODA/2023, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Texto:**Resolução n.º 65/CODA/2023**

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 128.871,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 19 dias de junho de 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Ricardo José Gouveia Rodrigues e
António Rui Abreu de Freitas

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5/ALRAM/2023 - FUNCIONAMENTO NORMAL**

**Mapa anexo à Resolução N.º 65/CODA/2023, de 19 de junho
Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.**

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL						CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA																	
		SEC	CAP	DIV	S/DIV														
1000	M100100	41	01	01	00											Asssembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira			
						0100.00										Despesas com o pessoal			
						010100										Remunerações certas e permanentes			
						010107										Pessoal em regime de tarefa ou a vença			
						010107	A0	00	311	058	055	261	011	111		Pessoal em regime de tarefa ou a vença - pessoal em funções	9 000,00		
						010115	00	00	311	058	055	261	011	111		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	10 000,00		
						0102.00										Abonos variáveis ou eventuais			
						0102.14										Outros abonos em numerário ou espécie			
						0102.14	B0	00	311	058	055	261	011	111		Subsídio de insularidade	6 000,00		
						0103.00										Segurança social			
						0103.08										Outras pensões			
						0103.08	A0	00	311	058	055	261	011	111		Subvenção vitalícia		25 000,00	
						0700.00										Aquisição de bens de capital			
						07.0100										Investimentos			
						07.0107										Equipamento de informática			
						07.0107	C0	00	311	058	055	261	011	111		Outros	50 000,00		
						07.0107	C0	00	382	058	055	261	011	111		Outros	33 871,00		
						07.0107	C0	00	513	058	055	261	011	111		Outros	20 000,00		
						07.0110										Equipamento básico			
						07.0110	B0	00	311	058	055	261	011	111		Outros	50 000,00		
						07.0110	B0	00	382	058	055	261	011	111		Outros	33 871,00		
						07.0110	B0	00	513	058	055	261	011	111		Outros	20 000,00		
																TOTAL	128 871,00	128 871,00	

(EUROS)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)